



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

40  
P.

**PORTARIA N.º 1136/2022**

**APOSENTA – MARIA DE FATIMA RIBEIRO**

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N.º 158/2022, de 18/10/2022;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de novembro de 2022, a servidora **MARIA DE FATIMA RIBEIRO** – R.G. N.º [REDACTED], CPF. N.º [REDACTED] e NIT N.º [REDACTED] nos termos do art. 6º da EC N.º 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 41 da lei Complementar nº 088/2022, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 2.089,70 (dois mil e oitenta e nove reais e setenta centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.343,21), adicional de quinquênio 33,35% (R\$ 447,96) e sexta parte (R\$ 298,53), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N.º 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** A servidora passa para a inatividade contando com 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição provenientes exclusivamente do período de **ATIVIDADE PÚBLICA**, conforme Certidão N.º 488/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de outubro de 2022.

  
EDUARDO ROSA  
Diretor Superintendente

  
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
Procurador Autárquico

Publicado(a) no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Garça.  
Ano IX, Nº 225 de 31/10/22

  
- IAPEN -